



PARECER nº 616/15

Florianópolis, 18 de março de 2015.

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO IES

MODALIDADE: Edital nº 035/SED de 05/11/2014

OBJETO: Define as condições de credenciamento de IES – Instituições de Ensino Superior, para adesão à oferta de Curso de Extensão Direcionado para formação continuada em Gestão Escolar, aos profissionais do quadro efetivo da rede estadual de ensino.

CRITÉRIOS: As IES, devidamente credenciadas junto ao Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação, com sede no Estado de Santa Catarina, que ofertam cursos de graduação e pós-graduação no campo da Educação, na modalidade presencial ou semipresencial e à distância, que comprovem atuação em cursos de formação continuada voltados a professores e gestores com foco nos fundamentos teórico-metodológicos da Proposta Curricular de Santa Catarina.

Diante do que consta nos documentos apresentados pelas Instituições de Ensino Superior – IES, em atendimento ao Edital Nº 035/SED, de 05 de novembro de 2014, apresentamos os seguintes resultados:

PARECER 1.- As IES que obtiveram credenciamento **DEFERIDO**, estando aptas a ofertar curso de extensão direcionado à formação continuada em Gestão Escolar aos profissionais da rede estadual de ensino, são:

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR
Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE
Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI
HORUS Faculdades Pinhalzinho
Fundação Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI
Instituto Educacional Santa Catarina – Faculdade Jangada
Sociedade Educacional de Itapiranga – SEI/ Faculdades de Itapiranga - FAI
Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE
Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC
Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC
UNISUL – Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina

PARECER 2. - As IES que tiveram seus pedidos **INDEFERIDOS**, para a oferta de Curso de Extensão Direcionado para formação continuada em Gestão Escolar aos profissionais do quadro efetivo da rede estadual de ensino, São:

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	ESPECIFICAÇÃO DO INDEFERIMENTO
Faculdade de Ensino Superior DOM BOSCO	Subitem 2.1 - IE não possui sede no Estado de Santa Catarina.
Faculdade Corporativa CESPI – FACESPI/Instituto de Consultoria Empresarial, Educacional e Pós-Graduação - ICEP	Subitem 2.1 - IE não possui sede no Estado de Santa Catarina.
Faculdades SUCRI – Escola Superior de Criciúma	Item 1 – Proposta de formação continuada não é específica em Gestão Escolar.


Maristela Aparecida Fagherazzi
Matrícula: 161142-9-01


Sandro Medeiros
Matrícula: 361605-3-02

De acordo:


Marilene da Silva Pacheco
Diretora de Educação Básica e Profissional/DIEB